



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 215/2023

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

**NOMEIA A Sr. TÂNIELLE DE SOUZA MARTINS
PARA O CARGO COMISSIONADO DIRETORA
DE LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso,
Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2023, à Srª **Tânielle de Souza Martins** para o cargo Comissionado de **Diretora de Lazer**, lotado Secretaria Municipal de Educação Desporto e lazer.

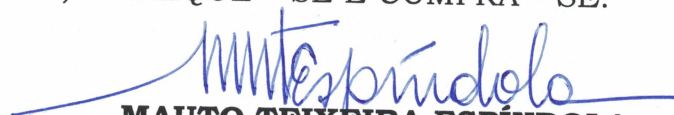
Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citado á cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 07 de Dezembro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.


MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 12 de Dezembro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 215/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA N.º 215/2023 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA A Sr. TÂNIELLE DE SOUZA MARTINSPARA O CARGO COMMISSIONADO DIRETORA DE LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear com efeitos retroativos a 01 de Dezembro de 2023, á Srª Tânielle de Souza Martins para o cargo Comissionado de Diretora de Lazer, lotado Secretaria Municipal de Educação Desporto e lazer.

Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citado á cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 07 de Dezembro de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

JURÍDICO
DECRETO N. 99, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o recesso de final de ano nas repartições públicas do Município de Salto do Céu/MT, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU**, Estado de Mato Grosso, Sr. **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro de 2023 (Natal) e 1º de janeiro de 2024 (Confraternização Universal);

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido recesso no período de 23 de dezembro de 2023 a 01 de janeiro de 2024, em razão das comemorações de Natal e Ano Novo, com retorno efetivo das atividades no dia 02 de janeiro de 2024, nas repartições públicas do Município de Salto do Céu/MT.

§1º. Excetua-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto, haja vista seu caráter essencial, os serviços do Conselho Tutelar, Hospital Municipal José Thomaz Corrêa, e serviços de coleta de lixo, os quais cumprirão jornada de trabalho normal.

§2º. Excetua-se também o Departamento de Licitação, a fim de realizar os atos, diligências e sessões de julgamento pendentes.

Art. 2º. Os servidores em recesso deverão ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato se convocados para o serviço.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, em 15 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

PORTARIA Nº 0318/2023

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia a Comissão Julgadora para o Concurso de Decoração Natalina 2023 na cidade de Santa Carmem.

RODRIGO AUDREY FRANTZ, PREFEITO MUNICIPAL de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º- Nomeia a Comissão Julgadora para o CONCURSO ANUAL DE DECORAÇÃO NATALINA NA CIDADE DE SANTA CARMEM 2023.

ART. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - LIDIA INÊS BARON SARAN – Representando a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

II - RUY CARLOS MANNRICK – Representando a Câmara Municipal;

III - ELIANE LEAL - Representando a Secretaria Municipal de Educação;

IV - CAMILA PIVATTO – Representando a ACRIPC (Associação de Criadores e Produtores Carmense);

V - GUILHERME PETRY KAPPES - Representando a Associação AR-CASCA – ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE SANTA CARMEM;

ART.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO

EM, 15 de Dezembro de 2023.

RODRIGO AUDREY FRANTZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO 287/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 441/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA RESPONSÁVEL PARA CUIDAR DO CAMPO DE FUTEBOL E LAVAR OS COLETES DA ESCOLINA CELEIRO BOM DE BOLA.

Contratado: Sr. LUAN CESARIO FLORES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM/MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.580,00(oito mil quinhentos e oitenta reais)

Data assinatura: 15/12/2023 **Vigência:** 15/12/2023 Á 30/05/2024

Procurador Jurídico: Adriano Bulhões dos Santos.